Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Mar-2015-15:49-022673-1/1

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PROS** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 43/2015

Súmula: Denomina via pública de " Euclesio Luiz de Araujo ".

Art. 1º Fica denominada de " Rua Euclesio Luiz de Araujo" a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres no Bairro São Luiz, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

GABINETE DO VERADOR GUILHERME SILVERIO – PROS

JUSTIFICATIVA

Euclesio Luiz de Araujo, nasceu no dia 20 de agosto de 1969 na cidade de Vitorino/Pr, filho de Diema de Araujo e Euclides de Araujo, veio morar em Pato Branco com 1 ano de idade, tinha 5 irmãos: Aldemira, Cleuda, Cláudia, Cleunice e Luliano

Estudou na Escola Estadual Carmela Bortoe onde fez o ensino fundamental e o ensino médio fez no Colégio Estadual de Pato Branco - PREMEN

Casou –se com Sidiane Kagofer e teve 3 filhos: Matheus Henrique, Lucas Miguel e Gabrieli Crisitna.

Euclesio era empresário no ramo moveleiro desde 2004, onde constituiu a empresa Moderline Ambientes Planejados.

Dedicado as causas sociais, foi integrante do Rotary Clube Pato Branco Sul e ajudou na construção do Hospital do Câncer de Pato Branco.

Mas infelizmente em julho de 2012 foi diagnosticado com câncer no estômago, iniciou o tratamento contra a doença na esperança de cura. Enfrentou todo o tratamento de sua enfermidade com coragem, determinação, fé e esperança, sem jamais reclamar.

Veio a óbito no dia 06 de outubro de 2013, deixando no coração de seus familiares e amigos a imagem de um homem honesto, que tinha amor ao próximo, um pai e marido exemplar, um filho dedicado e um empresário que era justo com seus funcionários.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
3qIFx.EwMZr.GQJHZ
Controle:
hZbwt.5fcA
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
EUCLESIO LUIZ DE ARAUJO

Matrícula: 084442 01 55 2013 4 00046 192 0016300 20

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 44 anos ••

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	5.810.748-4/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
EUCLIDES DE ARAUJO e **DIEMA DE ARAUJO**, residente e domiciliado Rua Silva Jardim, 725, São Luiz, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Seis de outubro de dois mil e treze, às 18h 05min ••	06	10	2013

Local do falecimento
Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Falência de Multiplos Orgãos, Carcinomatose Peritoneal, Neoplasia Maligna de Estomago ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Sidiana Cristina Kaghofer de Araujo ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Carlos Ely Dezanetti, CRM nº 18450 ••

Observações / Averbações
Nascido em 20 de agosto de 1969. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Sidiana Cristina Kaghofer de Araujo, dois (2) filhos menores: Lucas Miguel de Araujo com 10 anos e Gabrielli Cristina Kaghofer de Araujo com 13 anos e um (1) filho maior: Matheus Henrique Kaghofer de Araujo com 19 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18924015-6, CPF/MF nº 814.394.239-20, Certidão de Casamento Matrícula 084442.01.55.2000.2.00029.278.0009401-63, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

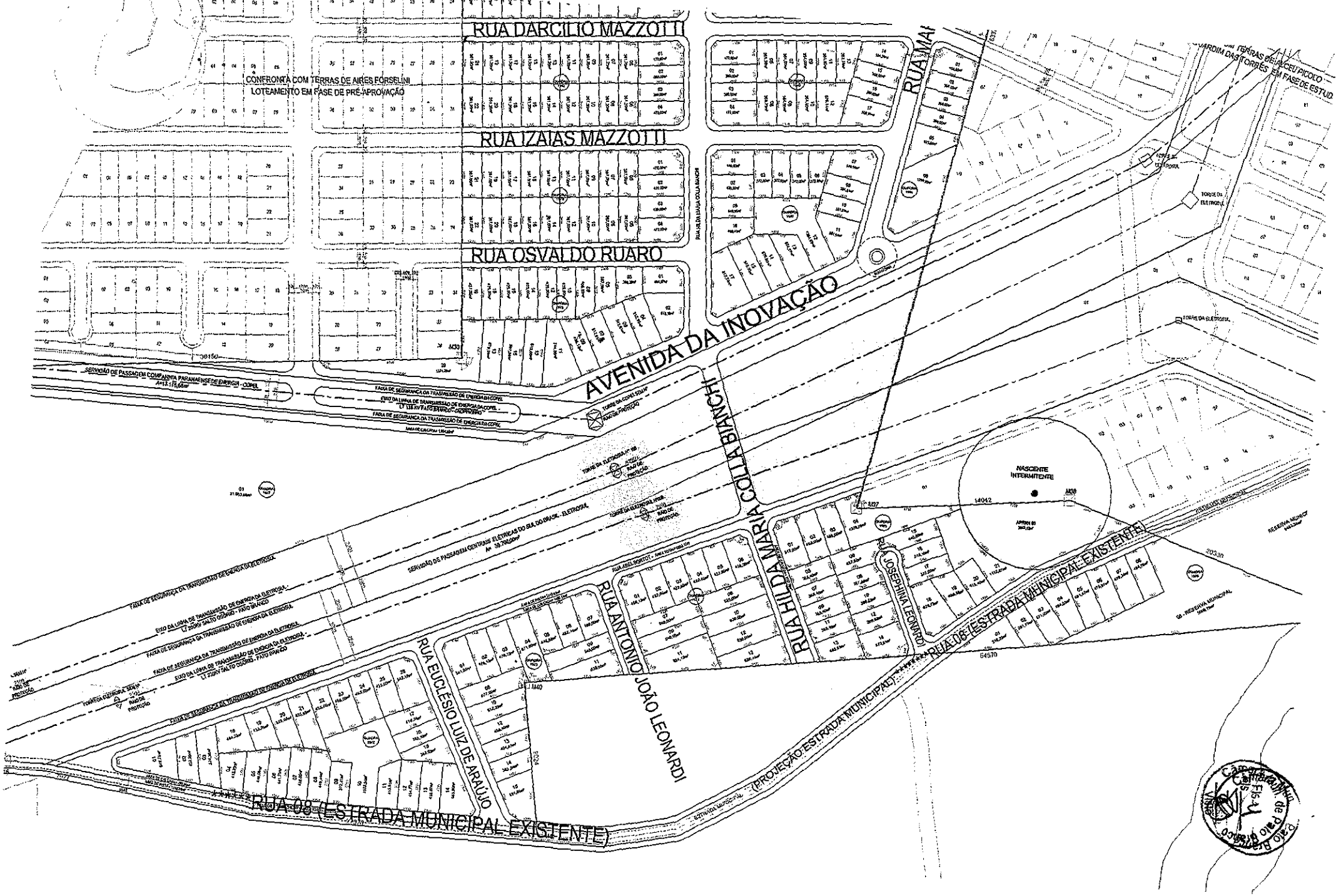
Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 07 de outubro de 2013.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR


RUA DARCILIO MAZZOTTI
CONFRONTA COM TERRAS DE AIRES FORSELINI
LOTEAMENTO EM FASE DE PRÉ-APROVAÇÃO
RUA IZAIAS MAZZOTTI
RUA OSVALDO RUARO
AVENIDA DA INOVAÇÃO
RUA HILDA MARIA COLLA BIANCHI
RUA JOSEPHINA LEONARDI
RUA ANTONIO JOÃO LEONARDI
RUA EUCLÉSIO LUIZ DE ARAÚJO
RUA 08 (ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE)
(PROJEÇÃO ESTRADA MUNICIPAL)
NASCENTE INTERMITENTE
RESERVA MUNICIPAL
SERVIDÃO DE PASSAGEM COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
SERVIDÃO DE PASSAGEM CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL - ELETROSUL
FAIXA DE SEGURANÇA DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA ELETROSUL
EIXO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA ELETROSUL
LT 230KV SALTO OSORIO - PATO BRANCO
FAIXA DE SEGURANÇA DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA COPEL
EIXO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA COPEL
LT 138 KV PATO BRANCO - CHOPINZINHO
TORRE DA ELETROSUL
TORRE DA COPEL
RAIO DE PROTEÇÃO
JARDIM DAS TORRES EM FASE DE ESTUD
14042
2033m
64570

CÁLCULO DE ÁREAS PARA RESERVA MUNICIPAL 15%

NÚMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	391 LOTES
ÁREA DE LOTES	198.978,15 m²
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL	29.844,78 m²

ÁREA DE DOAÇÃO PARA RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO::

LOTE 22 DA QUADRA 1975	150,51 m²
LOTE 09 DA QUADRA 1976	5.000,79 m²
LOTE 20 DA QUADRA 1987	11.610,09 m²

A ÁREA DE 21.620,02 M² SERÁ DOADA NO LOTE N° 37-E SOB MATRÍCULA Nº¹ 46.565 E EQUIVALE A 13.083,39 M² DO LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES, TOTALIZANDO A ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DE 29.844,78 M².

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
13/02/15
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano
Emerson Carlos Machado
Diretor do Dpto IPPUPA
Portaria nº 677/2013 de 10/05/2013

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

AVENIDA TUPI, N° 77

BAIRRO BORTOT - PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

PRIMEINVEST - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CNPJ: 17.764.626/0001-77

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

EMPREENDIMENTO
LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES

ENDEREÇO
IMÓVEL ANTÔNIO DILSO

ÁREA TOTAL
495.739,00 m²

PROJETO
PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA
U

ESTATÍSTICA
PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES, ESTATÍSTICA

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
FEVEREIRO 2015	INDICADA	DANIELI	PATO BRANCO - PR

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 43/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silvério - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Euclésio Luiz de Araújo"**, a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque das Torres, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 20 de março de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 23-Mar-2015-17:00-022816-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 43/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 43/2015, de 13 de março de 2015 – Denomina via pública de "Euclesio Luiz de Araujo".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 23 de março de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 43/2015

Denomina via pública de "Euclesio Luiz de Araujo".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Euclesio Luiz de Araujo" a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres no Bairro São Luiz, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6361 |EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.574, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Denomina via pública de "Euclesio Luiz de Araujo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Euclesio Luiz de Araujo" a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres no Bairro São Luiz, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 23 de Abril de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.574, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Denomina via pública de "Euclesio Luiz de Araujo".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Euclesio Luiz de Araujo" a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres no Bairro São Luiz, em Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:139165

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 43/2015

RECEBIDO EM: 13 de março de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Euclesio Luiz de Araujo".
(localizada no Loteamento Parque das Torres no Bairro São Luiz).

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de março de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23 de março de 2015
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13 de abril de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de abril de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 188, de 15 de abril de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4574, de 16 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6361 de 23 de abril de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 837 de 23 de abril de 2015.